



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

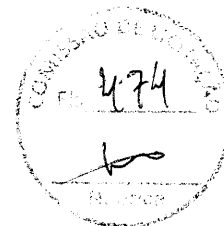
SEGERP/SARP
Nº 474
Proc. 73717/2021
Rub. _____

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – SARP/MA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material gráfico (bloco, envelope, filipeta, informativo, pasta e panfleto)

2. DA MODALIDADE

A prestação dos serviços do presente objeto deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no tipo **menor preço por item**, pelo Sistema de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir as necessidades dos Órgãos participantes, com vista de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Administração Pública.

3.2. Da Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

3.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.2.2. Em consonância com o Decreto Estadual nº 36.184/2020, e o Decreto Federal nº 7.692/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

3.2.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: economia em escala; otimização dos processos de compras; maior flexibilidade nas contratações, quando houver expectativa de crédito orçamentário futuro; eliminação de casos de fracionamento de despesas; permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED;
- Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA;
- Escola de Governo do Estado do Maranhão - EGMA;
- Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FAPEMA/MA,
- Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA;
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV/MA;
- Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA;
- Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA;
- Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE;
- Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA;
- Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA CFAP SÃO LUÍS;
- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;
- Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP;
- Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA;
- Secretaria Extraordinária de Programas Especiais – SEPE;
- Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN;
- Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES/MA;
- Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
- Secretaria de Estado da Transparência e Controle – STC;
- Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.



SEGEPSARP  
Nº 45  
Proc.: 73717/2021  
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

475  
*[Handwritten signature]*

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Lote	Item	Código	Descrição	Unid. de Aquisição	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Total	Rubrica
Lote 01	1	0030266	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel ap 75 g. 50 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça.	Unid.	61.650	14,00	863.100,00	
Lote 01.1	1	0030266	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel ap 75 g. 50 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	20.550	14,00	287.700,00	
Lote 02	2	0030268	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel CCB 90 g. 50 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça	Unid.	50.850	18,00	915.300,00	
Lote 02.1	1	0030268	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel CCB 90 g. 50 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	16.950	18,00	305.100,00	
Lote 03	3	0030232	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x4 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm.	Unid.	51.975	14,00	727.650,00	
Lote 03.1	3	0030232	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x4 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	17.325	14,00	242.550,00	
Lote 04	4	0030267	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel CCB 90 g. 100 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça.	Unid.	55.425	1,34	74.269,50	
Lote 04.1	4	0030267	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel CCB 90 g. 100 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	18.475	1,34	24.756,50	
Lote 05	5	0030230	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x4 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm.	Unid.	50.813	25,00	1.270.325,00	
Lote 05.1	5	0030230	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 170 g. 4x4 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	16.937	25,00	423.425,00	
Lote 06	6	0030233	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	50.400	25,00	1.260.000,00	
Lote 06.1	6	0030233	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm	Unid.	16.800	25,00	420.000,00	



SEGEPSARP  
Nº 146  
Proc.: 73717/2021  
Rub. 1

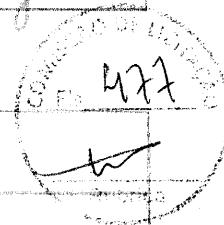
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote 07	7	0030234	(cota reservada ME / EPP / MEI) Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	30.975	32,87	1.018.148,25
Lote 07.1	7	0030234	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	10.325	32,87	339.382,75
Lote 08	8	0030236	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê fosco 120g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	29.100	32,87	956.517,00
Lote 08.1	8	0030236	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê fosco 120g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	9.700	32,87	318.839,00
Lote 09	9	0030237	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	29.850	31,60	943.260,00
Lote 09.1	9	0030237	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	9.950	31,60	314.420,00
Lote 010	10	0030242	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	29.850	27,88	832.218,00
Lote 10.1	10	0030242	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. (cota reservada ME / EPP / MEI)	Unid.	9.950	27,88	277.406,00
Lote 11	11	0030243	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê fosco 120g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	68.000	0,99	67.320,00
Lote 12	12	0030244	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 4 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	56.000	1,16	64.960,00
Lote 13	13	0030278	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha, Impressão: em papel Couche fosco 210 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco, Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310.	Unid.	57.300	0,32	18.336,00
Lote 14	14	0030279	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor; Acabamento:	Unid.	57.300	0,33	18.909,00



SEGEPI/SARP  
Nº 477  
Proc.: 73717/2021  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS



			corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310.				
Lote 15	15	0030269	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 150 x 210 impresso em papel ap 75 g. 50 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça.	Unid.	46.300	0,33	15.279,00
Lote 16	16	0030270	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 150 x 210 impresso em papel ap 75 g. 100 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça.	Unid.	45.300	0,27	12.231,00
Lote 17	17	0030271	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 150 x 210 impresso em papel CCB 90 g. 100 x 1 via. 4 x 0 cor, colado na cabeça.	Unid.	45.200	0,21	9.492,00
Lote 18	18	0030273	Material Gráfico - Tipo: Bloco em quatro vias; Característica: jogos de 50 x 4 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g. 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Unid.	94.725	2,47	233.970,75
Lote 18.1	18	0030273	Material Gráfico - Tipo: Bloco em quatro vias; Característica: jogos de 50 x 4 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g. 1x0 cor, acabamento colado na cabeça. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	31.575	2,47	77.990,25
Lote 19	19	0030272	Material Gráfico - Tipo: Bloco em quatro vias; Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Característica: jogos de 50 x 4 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g. 4x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Unid.	89.475	2,55	228.161,25
Lote 19.1	19	0030272	Material Gráfico - Tipo: Bloco em quatro vias; Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Característica: jogos de 50 x 4 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g. 4x0 cor, acabamento colado na cabeça. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	29.825	2,55	76.053,75
Lote 20	20	0030274	Material Gráfico - Tipo: Bloco em três vias; Característica: jogos de 50 x 3 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Unid.	96.975	2,52	244.377,00
Lote 20.1	20	0030274	Material Gráfico - Tipo: Bloco em três vias; Característica: jogos de 50 x 3 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	32.325	2,52	81.459,00
Lote 21	21	0030275	Material Gráfico - Tipo: Bloco em uma via; Característica: jogos de 50 x 1 via; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça.	Unid.	88.725	2,64	234.234,00
Lote 21.1	21	0030275	Material Gráfico - Tipo: Bloco em uma via; Característica: jogos de 50 x 1 via; Formato aproximado: 210 x 300	Unid.	29.575	2,64	78.078,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote 22	22	0021311	mm, impresso em papel ap 75 g, 1x0 cor, acabamento colado na cabeça. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b> Material Gráfico - Tipo: envelope; Impressão: em ap 75 1x0 cor; Acabamento: colado; Formato: 24 x 34 cm.	Unid.	96.225	2,77	266.543,25
Lote 22.1	22	0021311	Material Gráfico - Tipo: envelope; Impressão: em ap 75 1x0 cor; Acabamento: colado; Formato: 24 x 34 cm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	32.075	2,77	88.847,75
Lote 23	23	0021312	Material Gráfico - Tipo: envelope; Impressão: em ap 75 1x0 cor; Acabamento: colado; Formato: 26 x 36 cm.	Unid.	81.225	2,74	222.556,50
Lote 23.1	23	0021312	Material Gráfico - Tipo: envelope; Impressão: em ap 75 1x0 cor; Acabamento: colado; Formato: 26 x 36 cm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	27.075	2,74	74.185,50
Lote 24	24	0030228	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 150 g, 4x0 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm.	Unid.	81.075	2,77	224.577,75
Lote 24.1	24	0030228	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 150 g, 4x0 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	27.025	2,77	74.859,25
Lote 25	25	0030229	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 170 g 4x0 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm.	Unid.	85.725	2,53	216.884,25
Lote 25.1	25	0030229	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 170 g 4x0 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	28.575	2,53	72.294,75
Lote 26	26	0030231	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 90 g, 4x0 cor, Formato aproximado: 100 x 210 mm.	Unid.	84.975	2,92	248.127,00
Lote 26.1	26	0030231	Material Gráfico - Tipo: Filipeta; Impressão: em papel couchê brilho 90 g, 4x0 cor; Formato aproximado: 100 x 210 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	28.325	2,92	82.709,00
Lote 27	27	0030235	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g, 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	81.975	2,87	235.268,25
Lote 27.1	27	0030235	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	27.325	2,87	78.422,75
Lote 28	28	0030238	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g, 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	84.975	2,92	248.127,00



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote 28.1	28	0030238	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	28.325	2,92	82.709,00
Lote 29	29	0030239	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê fosco 120g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	83.475	1,70	141.907,50
Lote 29.1	29	0030239	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê fosco 120g 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	27.825	1,70	47.302,50
Lote 30	30	0030240	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	57.225	1,35	77.253,75
Lote 30.1	30	0030240	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	19.075	1,35	25.751,25
Lote 31	31	0030241	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	Unid.	51.600	1,22	62.952,00
Lote 31.1	31	0030241	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	17.200	1,22	20.984,00
Lote 32	32	0030276	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310.	Unid.	50.325	1,22	61.396,50
Lote 32.1	32	0030276	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Cartão Supremo 250 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310. <b>(cota reservada ME / EPP / MEI)</b>	Unid.	16.775	1,22	20.465,50
Lote 33	33	0030277	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310.	Unid.	47.475	1,34	63.616,50
Lote 33.1	33	0030277	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310.	Unid.	15.825	1,34	21.205,50



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

		(cota reservada ME / EPP / MEI)					
Lote 34	34	0030280	Material Gráfico - Tipo: Panfleto; Impressão: em papel ap 120 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Unid.	150.300	0,39	58.617,00
Lote 35	35	0030281	Material Gráfico - Tipo: Panfleto; Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Unid.	147.300	0,39	57.447,00
Lote 36	36	0030282	Material Gráfico - Tipo: Panfleto; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x4 cor; Formato aproximado: 150 x 210 mm.	Unid.	146.300	0,45	65.835,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 16.216.064,00</b>

5.1. O quantitativo mínimo por pedido de cada item será de 100 (cem) unidades.

#### 6. AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### 7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais, serão realizadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

#### 8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contado da assinatura do contrato. A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma de iniciação dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. O Prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante

8.2.1. Toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao Órgão Demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no item 8.1.

#### 9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. A simples entrega do (s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

9.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

9.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

9.1.2.1. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

9.1.2.2. Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal dos materiais, para as devidas correções.

9.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade, das marcas oferecidas;

9.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

9.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, os mesmos serão devolvidos, no todo ou em parte.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGE/PSARP  
Nº 151  
Proc. 73717/2021  
Rub

à CONTRATADA, para que providencie sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

9.4.1 Caso o prazo acima não seja observado, poderá restar caracterizada inexecução contratual, ressaltando-se que a simples substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

#### 10. FISCAL DE CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

11.1.2 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;

11.1.4 Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

11.1.5 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

11.1.6 Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

11.1.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

12.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.1.4 Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

12.1.6 Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

12.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

12.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.10 Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

#### 13. FORMA DE PAGAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

13.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

13.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

13.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6 A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

13.7 O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

13.7.1. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.7.2. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

13.7.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

13.7.4. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

13.7.5. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.8 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

14.1.1 No mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou esta fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

14.1.2 Licença Ambiental emitida pelo município sede do licitante ou pelo estado de origem do licitante na não existência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou órgão municipal competente;

14.1.3 Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros do domicílio sede do licitante; ou em caso de licitante instalada em Municípios/Estados diversos, a declaração ou documento equivalente, apto a comprovar a inexigibilidade da apresentação de licença ambiental e Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros naquela localidade.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato

15.3 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Integrado de Gestão Administrativa – SIGA por igual período.

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea b.

15.5 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição

15.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

15.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

15.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

15.10.1 As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 22, §4º do Decreto Estadual nº 36.184/20.

15.11 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 43, inciso IX do Decreto Estadual nº 36.184/20), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 45, caput do Decreto Estadual nº 36.184/20).

15.12 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 39 do Decreto Estadual nº 36.184/20, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGEBSARP
Nº 154
Proc.: 73717/2021
Rub. _____

16.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o artigo 27 do Dec. Estadual 36.184/2020, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**17. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

17.1 Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

17.2 Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

17.3 A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

17.4 O registro a que se refere o item 18.1, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 no Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 19, §3º, do referido Decreto Estadual.

**18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

**19. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI**

19.1 Em atendimento ao artigo 9º da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, fica estabelecido:

19.1.1 Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI

19.1.2 Para os itens cujos valores estimados sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizada licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do disposto no art. 6º da Lei Estadual acima mencionada

**20. DA SUSTENTABILIDADE**

20.1 A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e alterações, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

20.1.1 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

20.2 Atender aos critérios de sustentabilidade exigidos na forma da lei, os produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos, a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com o padrão FSC-STD 40-004 V2-1.

20.2.1 A comprovação dessa conformidade deverá ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou selo de cadeia de custódia do FSC-STD 40-004 V2-1 (Forest Stewardship Council) apresentado no momento da contratação.

20.2.2 A exigência da observância das normas de Cadeia de Custódia FSC-STD 40-004 tem por objetivo a verificação dos critérios de rastreabilidade e legalidade, garantindo que os insumos de madeira utilizados no produto sejam oriundos de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa, economicamente viável e no cumprimento de todas as Leis vigentes, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 e Instrução Normativa nº 01-SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.



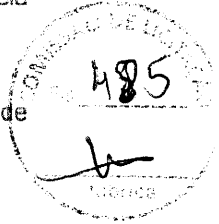
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGEPSARP  
Nº 155  
Proc.: 73717/2021  
Rub. 8

20.3 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

21. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

21.1. O valor global estimado para o presente Registro de Preços será definido pela Unidade Gestora de Especificações e Banco de Preços.



São Luis/MA, 13 de Maio de 2021

Atesto.  
**Pablo Pereira Nascimento**  
Assessor Especial

Aprovo.  
**Raphaele Silva Galeno Carneiro**  
Gestora de Estratégia de Compras